

PLANO CURRICULAR

2022/2023



Agrupamento de Escolas
Guerra Junqueiro

Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro
Freixo de Espada à Cinta

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	4
1- CALENDÁRIO ESCOLAR - Semestral.....	5
2- HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO.....	5
2.1 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	5
2.1.1 Atividades de Animação e de Apoio à Família	5
2.2 1º CICLO.....	6
2.2.1 Atividades extracurriculares (AEC).....	6
2.3 2º E 3º CICLOS.....	6
3- MATRIZ CURRICULAR.....	7
3.1 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	7
3.2 1º CICLO.....	8
3.3 2º CICLO.....	9
3.4 3º CICLO.....	10
3.5. ESPECIFICAÇÕES CURRICULARES	10
3.5.1 TEIP	10
3.5.2 TIC/Música (8º ano)	10
3.5.3 Apoio ao estudo AE (2º ciclo)	11
3.5.4 Ciências Naturais e Físico-química (9ºA)	11
3.5.5 Medidas de promoção do Sucesso escolar para a Recuperação das	11
3.5.6 Coadjuvação em Educação Física e Educação Artística (1º ao 4º anos).....	11
4- AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	12
5- CALENDÁRIO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA	13
6- CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS	13
7- CRITÉRIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS	13
7.1 PRINCÍPIOS GERAIS	13
7.2 CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS	14
8- DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE	14
8.1 COMPONENTE LETIVA	14
8.2 COMPONENTE NÃO LETIVA.....	15
8.2.1 Educação Pré-escolar	15
8.2.2 1º Ciclo	15
8.2.3 2º e 3º Ciclos	15
8.3 CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS PROFESSORES	16
9- SERVIÇOS DE APOIOS EDUCATIVOS	16
9.1 CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA).....	16
9.2 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE).....	17
9.3 APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE).....	17

9.4	MENTORIAS ENTRE PARES	18
9.5	BIBLIOTECA ESCOLAR (BE)	18
9.6	SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO).....	19
9.7	EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI).....	19
9.7.1	Linhas de atuação e medidas de suporte à aprendizagem	19
9.7.2	Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão	20
10-	PROJETOS E CLUBES	21
11-	PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DIGITAL DA ESCOLA (PADDE)	22
12-	FORMAÇÃO.....	22
13-	NOTAS FINAIS.....	23

INTRODUÇÃO

O presente documento traduz o plano curricular do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro (AEGJ), o qual funciona como anexo ao Projeto Educativo do Agrupamento e complementa a informação contida neste, no que diz respeito a:

- Horário das atividades letivas
- Horário de funcionamento dos estabelecimentos escolares
- Currículo
- Oferta curricular/oferta educativa/oferta formativa
- Oferta complementar curricular
- Complemento curricular, extracurricular e de enriquecimento curricular
- Planos de ação de intervenção pedagógica
- Apoios e complementos educativos
- Orientações para constituição de turmas e elaboração de horários
- Avaliação de alunos

O Plano Curricular do AEGJ é o documento que consagra as orientações que adequam o Currículo Nacional do Ensino Básico e as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar do Agrupamento, pela definição das prioridades curriculares, sendo o suporte para a elaboração dos Planos de Trabalho de Turma e para a tomada de decisões que norteiam a definição do desenho curricular e plano de estudos, bem como dos procedimentos inerentes à construção das turmas, serviço, horários, avaliação, planos de ação e intervenção, apoios e complementos educativos, oferta complementar, oferta curricular e educativa.

As opções organizativas e pedagógicas feitas pelo AEGJ respeitam as orientações propostas pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho Geral.

Tratando-se de um documento em desenvolvimento constante, poderá originar situações pontuais de reflexão e consequente revisão, mantendo sempre presente as grandes linhas orientadoras do Projeto Educativo.

No âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que atribui às escolas uma autonomia para a flexibilização do currículo, o AEGJ continuará a oferecer, na sua Oferta Complementar, as seguintes disciplinas:

- “Do Verbo ao Número”, no 1º ciclo;
- “Cultura e Conhecimento” no 2º e no 3º ciclo

1- CALENDÁRIO ESCOLAR - Semestral

1º SEMESTRE		
	Início	Termo
Pré-escolar e 2º e 3º ciclos	14 de setembro	25 de janeiro
1º ciclo	15 de setembro	25 de janeiro

2º SEMESTRE		
	Início	Termo
9º ano	1 de fevereiro	7 de junho
5º, 6º, 7º e 8º anos	1 de fevereiro	14 de junho
Pré-escolar e 1º ciclo	1 de fevereiro	30 de junho

PAUSAS LETIVAS		
	Início	Termo
Avaliação intercalar (2º e 3º ciclo)	15 de novembro	15 de novembro
Natal	19 de dezembro	2 de janeiro
Pausa entre semestres	26 de janeiro	31 de janeiro
Carnaval	20 de fevereiro	21 de fevereiro
Páscoa	5 de abril	14 de abril

2- HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

2.1 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Início	Termo	
9h00	12h00	Período da manhã
12h00	13h30	Almoço
13h30	15h30	Período da tarde

2.1.1 Atividades de Animação e de Apoio à Família

O horário de funcionamento do jardim-de-infância para as atividades de animação e de apoio à família foi elaborado de acordo com as necessidades dos encarregados de educação, procurando ir ao encontro das mesmas e em estreita colaboração com a Câmara Municipal:

- Atividades de Animação e de Apoio à Família
- As crianças podem usufruir de Atividades de Animação e de Apoio à Família em três momentos:
 - a) Antes das 09:00
 - b) Das 12:00 às 13:30 (almoço)
 - c) Após as 15.30

Também podem usufruir de Atividades de Animação e de Apoio à Família nos períodos correspondentes às interrupções letivas.

2.2 1º CICLO

As atividades para o 1º ciclo organizam-se no horário constante do quadro abaixo.

Mesmo não tendo atividades letivas, os alunos podem permanecer na escola até às 17:30, em atividades lúdicas com supervisão de adultos.

MANHÃ	09:00	10:30
	Intervalo (30 mins.)	
	11:00	12:30
	Almoço	
TARDE	14:00	15:30
	Intervalo (30 mins.)	
AEC	16:00	17:00
Atividades lúdicas	17.00	17.30

2.2.1 Atividades extracurriculares (AEC)

A entidade promotora das AEC no AEGJ é a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta e as atividades são desenvolvidas na escola EB1 de Freixo, de acordo com a seguinte tabela:

	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		TIC	
	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos
1º, 2º, 3º e 4º ano	4	240	1	60

2.3 2º E 3º CICLOS

As atividades para o 2º e para o 3º ciclo organizam-se no horário descrito no quadro abaixo, sendo que o último tempo apenas estará disponível para atividades de apoio e/ou para atividades de caráter lúdico.

Tempos	Início	Fim
1º	8.50	9.40
	Intervalo 10 minutos	
2º	9.50	10.40
	Intervalo 10 minutos	
3º	10.50	11.40
	Intervalo 5 minutos	
4º	11.45	12.35
	Intervalo 5 minutos	
5º	12.40	13.30

Tempos	Início	Fim
	Intervalo 5 minutos	
6º	13.35	14.25
	Intervalo 5 minutos	
7º	14.30	15.20
	Intervalo 10 minutos	
8º	15.30	16.20
	Intervalo 5 minutos	
9º	16.25	17.15

3- MATRIZ CURRICULAR

3.1 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

O trabalho desenvolvido na Educação Pré-escolar é alicerçado nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar. Neste nível educativo, o currículo desenvolve-se de forma articulada e globalizante em que os espaços e os tempos são geridos de forma flexível. As crianças são chamadas a participar ativamente na planificação das suas aprendizagens em que a metodologia de projeto, e outras metodologias ativas, são usadas rotineiramente.

ÁREAS DO CONTEÚDO	DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS	CARGA HORÁRIA
Formação Pessoal e Social	Integra todas as áreas pois tem a ver com a forma como a criança se relaciona consigo própria, com os outros e com o mundo, num processo que implica o desenvolvimento de atitudes e valores. Proporciona à criança oportunidades de se situar na relação consigo própria, com os outros, com o mundo social e também de refletir como se relaciona com o mundo físico.		25 horas semanais (distribuídas, considerando uma abordagem de flexibilidade e articulação curricular)
Expressão e Comunicação	Educação física		
	Educação artística	Artes visuais, jogos dramáticos/teatro; música, dança	
	Linguagem oral e abordagem à escrita		
	Matemática		
Conhecimento do Mundo	Enraíza-se na curiosidade natural da criança e no seu desejo de saber e compreender porquê. Curiosidade que é fomentada e alargada através de oportunidades de contactar com novas situações que são simultaneamente ocasiões de descoberta e de exploração do mundo.		

3.2 1º CICLO

As atividades letivas do 1º ciclo, pertencentes ao currículo (Português, Matemática Estudo do Meio e Inglês), serão ministradas preferencialmente no turno da manhã. As restantes componentes do currículo serão desenvolvidas preferencialmente no período da tarde, excetuando Educação Física que ocorrerá sempre no tempo imediatamente anterior ao almoço.

As AEC e Educação Moral Religiosa Católica (EMRC) funcionarão sempre no turno da tarde, no último tempo de cada dia, salvo situações muito pontuais.

			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
			Carga Semanal (horas)	Carga Semanal (horas)	Carga Semanal (horas)	Carga Semanal (horas)
Cidadania e Desenvolvimento (1)	Tecnologias de Informação e Comunicação (1)	Português	7	7	7	7
		Matemática	7	7	7	7
		Estudo do Meio	3	3	3	3
		Inglês			2	2
		Educação Artística	1,5	1,5	1	1
		Educação Física	1,5	1,5	1,5	1,5
		Apoio ao Estudo	1,5	1,5		
		Oferta Complementar	1	1	1	1
Intervalo			2,5	2,5	2,5	2,5
TOTAL (CURRICULUM)			25	25	25	25
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)						
Educação Artística			4	4	4	4
TIC			1	1	1	1
TOTAL			30	30	30	30
EMRC (2)			1	1	1	1
(1) Componentes transversais						
(2) Disciplina de oferta obrigatória, mas de inscrição facultativa.						

No 3º e 4º ano as áreas de Apoio ao Estudo e Oferta Complementar funcionarão em regime quinzenal

3.3 2º CICLO

	5º ano		6º ano	
	Carga Semanal		Carga Semanal	
	Tempos		Tempos	
Línguas e Estudos Sociais				
Português	4		4	
Inglês	3		3	
História e Geografia de Portugal	3		2	
Cidadania & Desenvolvimento	1		1	
Matemática e Ciências				
Matemática	4		4	
Ciências Naturais	3		3	
Educação Artística e Tecnológica				
Educação Visual	2		2	
Educação Tecnológica	1		1	
Educação Musical	2		2	
TIC	1		2	
Educação Física	3		3	
TOTAL	27		27	
EMRC (1)	1		1	
Oferta Complementar (2)	2		2	
Apoio ao Estudo (3)	2		2	
TOTAL	31/32		31/32	
(1) Disciplina de oferta obrigatória, mas de inscrição facultativa				
(2) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória.				
(3) Componente de apoio às aprendizagens, de frequência obrigatória quando proposto pelo Conselho de Turma.				

3.4 3º CICLO

	7º ano		8º ano		9º ano	
	Carga Semanal		Carga Semanal		Carga Semanal	
	Tempos		Tempos		Tempos	
Português	4		4		4	
Línguas Estrangeiras						
Língua Estrangeira I - Inglês	3		2		3	
Língua Estrangeira II - Espanhol	2		3		2	
Ciências Sociais e Humanas						
História	2		2		2	
Geografia	2		2		2	
Cidadania & Desenvolvimento	1		1		1	
Matemática	4		4		4	
Ciências Físico-Naturais						
Ciências Naturais	3		3		3	
Físico-Química	2		3		3	
Educação Artística e Tecnológica						
Educação Visual	2		2		2	
TIC	1		1		1	
Música	1					
Educação Física	3		3		3	
TOTAL	30		30		30	
EMRC (1)	1		1		1	
Oferta Complementar (2)	1		1		1	
TOTAL	31/32		31/32		31/32	
(1) Disciplina de oferta obrigatória, mas de inscrição facultativa						
(2) Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória.						

3.5. ESPECIFICAÇÕES CURRICULARES

3.5.1 TEIP

O AEGJ continua a desenvolver o seu projeto TEIP, num percurso de inovação pedagógica e funcional. O fundamento é trabalhar em ordem a práticas pedagógicas que potenciem a consecução das linhas orientadoras do Projeto Educativo e do Plano de melhoria.

Conta com um docente com funções de coordenador e mantemos a parceria de consultoria externa com a Universidade Católica do Porto.

3.5.2 TIC/Música (8º ano)

As disciplinas de TIC e de Música no 8º ano funcionam em regime semestral.

3.5.3 Apoio ao estudo AE (2º ciclo)

As duas horas atribuídas ao AE distribuem da seguinte forma: 50 minutos são obrigatórios para todos os alunos, independentemente da disciplina, e 50 minutos apenas para os que forem propostos pelo conselho de turma.

3.5.4 Ciências Naturais e Físico-química (9ºA)

No 9ºA, porque a turma tem mais de 20 alunos, é considerado o desdobramento, num tempo de 50 minutos, de modo a permitir a realização de trabalho prático e experimental.

3.5.5 Medidas de promoção do Sucesso escolar para a Recuperação das Aprendizagens 2021/2023 - Horas retiradas do crédito da escola

No 1.º Ciclo será feito o apoio educativo nos 1º e 2º anos de escolaridade. No 4º ano será feita coadjuvação em matemática, nas turmas de aprendizagem das ações do PPM, havendo recursos.

Para a recuperação das aprendizagens dos alunos nos 2.º e 3.º ciclo será feita a coadjuvação nos seguintes anos e turmas:

Ano	Reforço das Aprendizagens
8.º A	Matemática
9.º A e B	Matemática, Português e Inglês

3.5.6 Coadjuvação em Educação Física e Educação Artística (1º ao 4º anos)

O 1º ciclo terá coadjuvação na disciplina de educação física, através de um técnico da câmara Municipal assim como na Educação Artística na área de música, através de um docente do agrupamento.

Os professores titulares de turma do 3.º e 4.º anos, nas horas de Inglês, fazem coadjuvação na disciplina de Educação Artística nas turmas do 1.º e 2.º anos, num total de 1,5 horas por turma, exceto se desempenharem funções de coordenação de departamento e/ou de escola.

4- AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

A Avaliação, essencial para a melhoria das aprendizagens, constitui-se como o processo regulador do ensino e orientador do percurso escolar, por forma a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que lhes permitam atingir as competências estabelecidas no Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória.

Nesta senda, no Agrupamento Guerra Junqueiro, promove-se uma avaliação orientada pelos seguintes **princípios**:

- a avaliação é parte integrante dos processos de ensino e de aprendizagem;
- a avaliação deve, necessariamente, ser consistente com a forma como se desenvolve o currículo na sala de aula;
- a avaliação formativa predomina na sala de aula, tendo em vista a melhoria das aprendizagens;
- o feedback deve ser contínuo e significativo, pois é através dele que os alunos sabem o seu posicionamento em relação à aprendizagem, ou seja, sabem o que já aprenderam e aquilo que lhes falta aprender.
- as tarefas devem ser tão diversificadas o quanto possível, atendendo aos diferentes ritmos de aprendizagem e, através delas, os alunos devem ter oportunidades reais para participar na avaliação das suas aprendizagens, quer através de processos de autoavaliação, quer através de processos de avaliação entre pares ou ainda através da avaliação em grande grupo, adequando também os instrumentos de recolha de informação, diversificando-os e abrangendo as diferentes formas de aprender;
- a avaliação formativa e a avaliação sumativa devem ser articuladas, tendo em conta as funções que cada uma desempenha num sistema educativo que se pretende inclusivo;
- a avaliação tem de ser transparente e, por isso, os alunos e os outros intervenientes no processo de avaliação devem conhecer bem os conteúdos, os processos e os Critérios de Avaliação, por forma a participar ativamente no seu desenvolvimento.

Áreas avaliadas	
Específica	Complementar
Refere-se aos conhecimentos e competências próprios de disciplina / área disciplinar.	Refere-se às competências que apoiam a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal e social.

Critérios de avaliação
<p>Incidem sobre as áreas de competência do PASEO e as Aprendizagens Essenciais das disciplinas, traduzindo as aprendizagens (conhecimentos, competências e atitudes) e o modo como se espera que sejam feitas e, simultaneamente, como são avaliadas.</p> <p>Devem ser explícitos e claros, por forma a serem facilmente entendidos e assimilados pelos alunos.</p> <p>Para cada critério são estabelecidos descritores de desempenho, objetivos, observáveis e mensuráveis, e respetivos níveis que servem de suporte à sua avaliação.</p>

Instrumentos de avaliação
Recolhem informação no processo de avaliação (formativa ou sumativa) com vista à distribuição de feedback e à classificação. Podem assumir várias formas: trabalho de pesquisa, projeto, rubrica de avaliação, grelhas de observação, mapas mentais e conceptuais, relatório, portefólio, teste em duas fases, wiki (e outros mecanismos eletrónicos que permitem o trabalho colaborativo), formulário eletrónico, Kahoot e outras formas de “gamificação”, teste tradicional, etc.

5- CALENDÁRIO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA

As provas de aferição, finais e de equivalência à frequência estão definidas no despacho n.º 8356/2022 de 8 de julho.

6- CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

A definição geral de critérios de constituição de turmas tem por base a legislação em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, com as alterações presentes no Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho, bem como as especificidades próprias do Agrupamento, sendo este parte integrante do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, bem como do respetivo Regulamento Interno.

7- CRITÉRIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS

7.1 PRINCÍPIOS GERAIS

- a) A responsabilidade última da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência da Diretora;
- b) A elaboração de horários quer de turmas quer dos professores obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica;
- c) Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses globais dos alunos e da escola, no respeito inequívoco da lei vigente e do Regulamento Interno;
- d) Procurar-se-á manter a continuidade do professor na turma, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição (situações registadas em documentos oficiais ou do conhecimento da Diretora);
- e) Na distribuição de serviço dever-se-á ter em linha de conta a adequação do perfil do professor às necessidades da turma designadamente quanto àquelas que apresentem problemas de assiduidade, indisciplina, insucesso repetido, etc.

7.2 CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS

a) O esquema de funcionamento da escola sede do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro é definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos/horas curriculares de cada ano ou curso e capacidade dos respetivos espaços.

b) Cada aula terá uma duração de 50 minutos;

c) A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão;

d) As aulas práticas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois de findo o período definido para a hora de almoço no horário da respetiva turma;

e) A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica;

f) No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados, vulgo “furo”;

g) Nenhuma turma poderá ter mais do que 5 tempos letivos consecutivos nem menos de dois tempos em cada turno;

h) Em cada dia, para cada turma, o intervalo máximo entre o período da manhã e o período da tarde não pode ultrapassar três tempos letivos;

i) Poderá ser atribuído um tempo suplementar de 50 minutos a cada turma, para atividades de acompanhamento dos alunos, com o diretor de turma;

j) Tanto quanto possível evitar-se-á que haja tempos letivos desocupados em resultado da não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos;

k) Salvo caso de força maior, ratificados pelo Conselho Pedagógico, nas disciplinas com três ou menos horas/semana, as aulas não devem ter lugar em dias consecutivos e/ou no mesmo tempo horário, especialmente Educação Física;

l) As aulas de Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira e vice-versa;

m) Os apoios ocuparão a mancha livre dos horários dos alunos inscritos, não podendo o aluno que frequenta o apoio exceder as nove horas diárias de trabalho na escola;

n) Sempre que se torne necessária a alteração pontual do horário dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausência de docentes, a mesma será objeto de autorização prévia da Diretora e posterior informação aos Encarregados de Educação dos alunos, por forma a garantir que as alterações no horário de cada turma são a título excepcional, devendo dar-se prioridade à permuta de aulas entre docentes.

8- DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DOCENTE

8.1 COMPONENTE LETIVA

A distribuição do serviço docente é objeto de uma reflexão coletiva no âmbito de cada Grupo de Recrutamento. Esta distribuição deve subordinar-se aos seguintes princípios orientadores:

a) possibilitar, dentro do quadro legal, a cada professor o acompanhamento dos seus alunos ao longo dos diferentes anos de escolaridade do mesmo ciclo, desde que não haja motivos que aconselhem o contrário.

b) assegurar obrigatoriamente a lecionação de turmas e disciplinas com provas finais evitando a acumulação destas num único docente.

c) manter a direção de turma ao longo de cada ciclo de estudos, desde que não haja motivos de ordem legal ou outros que o impeçam ou desaconselhem.

d) procurar que o mesmo professor leccione a uma turma as disciplinas correspondentes ao seu grupo de recrutamento.

e) procurar que, em cada ano de escolaridade, a mesma disciplina não seja atribuída em todas as turmas a um único docente.

8.2 COMPONENTE NÃO LETIVA

8.2.1 Educação Pré-escolar

Na componente não letiva dos educadores (120 minutos), dois tempos de 30 minutos é ocupado na supervisão da AAF e dois tempos de 30 minutos no atendimento aos encarregados de educação.

8.2.2 1º Ciclo

Na componente não letiva dos professores do 1.º ciclo (120 minutos), um tempo de 30 minutos semanais destina-se a reuniões de trabalho colaborativo, 30 minutos semanais para a supervisão das AEC, 30 minutos para acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares e 30 minutos semanais para o atendimento aos encarregados de educação.

8.2.3 2º e 3º Ciclos

Na componente não letiva dos docentes do 2.º e 3.º ciclo (3 tempos, 150 minutos) é privilegiada a distribuição das horas para o apoio pedagógico aos alunos e para apoio aos docentes no Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA). As atividades a incluir na componente não letiva de estabelecimento são as que estão previstas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD, nomeadamente o desempenho de cargos de coordenação pedagógica, a prestação de apoio a alunos, a dinamização de clubes, reuniões de trabalho colaborativo entre docentes, bem como a implementação do plano de formação de docentes, definido pelo conselho pedagógico.

Sendo que aos horários com 20 horas ou mais são atribuídos 3 tempos de Trabalho de Escola (TE), aos restantes aplica-se o seguinte:

- a) entre 16 e 19 horas é atribuído dois tempos da CNL.
- b) entre 14 e 15 horas é atribuído um tempo de CNL.

8.3 CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS PROFESSORES

- a) O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 6 tempos letivos diários. Excepcionalmente poderá atingir os 7 tempos letivos;
- b) O horário do docente não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes exceto quando há apenas um único professor da disciplina;
- c) O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, sessenta minutos;
- d) O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias/semana ocupando, pelo menos dois tempos por dia;
- e) O docente obriga-se a comunicar ao Diretor qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário;
- f) O horário do docente a quem foram atribuídos cargos ou funções deve contemplar a sua presença na escola em período diferente daquele cuja componente letiva é predominante;
- h) Parte da componente não letiva do trabalho de estabelecimento será marcada, tanto quanto possível, de maneira a que o docente possa acompanhar pedagogicamente os respetivos alunos;
- i) As modalidades de apoio poderão ser consideradas serviço letivo, ou serviço não letivo;
- j) Sempre que as atividades de apoio forem consideradas na componente não letiva de trabalho do docente neste agrupamento, 50% desse tempo deverá revestir a forma de apoio individual;
- k) Numa das horas destinadas ao “acompanhamento aos alunos da turma”, referidas no n.º 5 do artigo 10º do Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, podem também ser desenvolvidas atividades de tutoria, de sala de apoio ao estudo e de coadjuvação.

9- SERVIÇOS DE APOIOS EDUCATIVOS

Os Serviços de Apoio Socioeducativo destinam-se a promover a existência de condições que assegurem a plena inclusão dos alunos. As competências destes serviços encontram-se definidas em Regulamento Interno.

9.1 CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)

O Decreto-Lei n.º 54/2018, na sua redação atual, determinou a reorganização da Escola nos seus diferentes domínios, nomeadamente organizacionais. Neste sentido, a criação dos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), enquanto estrutura de apoio da escola, agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola, pretende alterar a visão redutora vigente até então, permitindo integrar as respostas educativas tendentes à inclusão em diversas dimensões que concorrem para o mesmo objetivo.

Numa lógica assente num continuum de respostas, das mais abrangentes às mais individualizadas, a ação que se procura desenvolver neste contexto resulta numa dinâmica colaborativa e multidisciplinar, que agregue diferentes saberes.

Tendo por opção metodológica a abordagem multinível, caracterizada como um modelo compreensivo e sistémico que visa o sucesso de todos os alunos, oferecendo um conjunto integrado de medidas de suporte à aprendizagem, adotadas em função da resposta dos alunos às mesmas, pretende-se disponibilizar uma ação sustentada de todos e para todos, baseada em evidências que determinem a implementação de medidas dos diferentes níveis, que favoreçam o sucesso e a inclusão dos alunos. Desta forma, assenta-se a ação nos diferentes princípios desta abordagem, a saber:

- Visão compreensiva, holística e integrada;
- Atuação proativa e preventiva;
- Orientação para a qualidade e eficácia dos processos;
- Estruturação dos processos de tomada de decisão em função dos dados.

Assim, esta abordagem pretende complementar a ação em sala de aula promovida pelos intervenientes mais diretos no processo de ensino-aprendizagem dos alunos, (nomeadamente os diferentes docentes), com intervenções dirigidas a discentes dos diferentes níveis de intervenção, e aos próprios docentes. De facto, como referem os seus objetivos específicos elencados no referido Decreto-Lei, para além do apoio aos alunos, o CAA deve constituir um espaço de apoio aos próprios docentes, constituindo-se como um recurso que facilite a qualidade das aprendizagens e das respostas aos discentes.

Cientes desta lógica pretende-se desenvolver e conceber ações de natureza preventiva e não só remediativa, assentes numa visão integrada e que articule a riqueza e a complementaridade de diferentes saberes, organizando a prática no trabalho colaborativo entre diferentes áreas multidisciplinares que atuam no cenário educativo para apoiar o desenvolvimento de aprendizagens, de acordo com o exarado no referido Decreto-Lei, nomeadamente no que respeita ao objetivos específicos do próprio CAA, tendo em vista o desenvolvimento de metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar.

9.2 AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE)

A Ação Social Escolar é um serviço administrativo que tem por objetivo dar execução às medidas de combate à exclusão social escolar a nível local. A este nível, compete-lhe ainda atuar de modo a promover a igualdade de oportunidades dos jovens no acesso ao ensino básico.

9.3 APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE)

A medida de Apoio Tutorial Específico encontra-se consagrada no despacho normativo n.º 10-B/2018, no seu art.º 12.º, constituindo-se como um recurso adicional, visando a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e conseqüentemente, a promoção do sucesso educativo.

A tutoria é uma medida de proximidade com os alunos, destinada aos alunos que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções. Tem como objetivo incrementar o envolvimento dos alunos nas atividades educativas, nomeadamente, através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem.

Consoante resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2022, de 22 de julho, esta medida também abrange excecionalmente “os alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que, no ano letivo de 2021/2022, não transitam para o ano de escolaridade seguinte”.

É um espaço:

- Onde o tutorando, com a ajuda do tutor, reflete sobre os seus comportamentos até ao momento, sobre os motivos desses comportamentos e as suas consequências a curto e a longo prazo.
- Onde o tutorando define objetivos para o seu percurso escolar.
- Onde os tutorandos são constantemente ajudados a refletir e a modificar o comportamento em função dos dados da avaliação realizada em cada momento.
- De ajuda à construção de percursos individuais de mudança com vista à melhoria pessoal.
- De acolhimento e compreensão das dificuldades dos tutorandos, mas também de confrontação sobre os comportamentos realizados para conseguir mudanças.

9.4 MENTORIAS ENTRE PARES

O programa de Mentorias pretende desenvolver valores e competências necessários aos desafios complexos destes tempos imprevisíveis. Este programa está alinhado com os princípios subjacentes ao Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória. Trata-se de um programa em que alunos mentores poiam outros alunos mentorandos no sentido de ultrapassar as suas dificuldades. Este ano este programa está direcionado a todos os alunos do 3º ciclo.

9.5 BIBLIOTECA ESCOLAR (BE)

A Biblioteca Escolar do AEGJ propõe-se acompanhar as transformações do séc. XXI, assumindo um trabalho interventivo e atuante na formação para as literacias e para a construção do conhecimento. Deste modo, integram objetivos e práticas que se adaptam à mudança, à ligação ao currículo e ao sucesso educativo. Este espaço, de livre acesso e com regulamento próprio, funciona como núcleo dinamizador da vida escolar, no âmbito da informação, educação, cultura e lazer.

O seu papel não se esgota na função de fornecer materiais, recursos e equipamentos, mas assume-se como núcleos de trabalho necessários à co-construção das aprendizagens e do sucesso educativo/formativo, considerando-se e querendo ser consideradas—como extensão da sala de aula. Pretende-se, assim, que seja um polo dinamizador da vida escolar, no âmbito da informação, educação, cultura e lazer.

A Biblioteca Escolar desenvolve a sua atividade no âmbito do acordo de cooperação celebrado com o Programa da Rede das Bibliotecas Escolares, e em coerência com o Projeto Educativo e as orientações definidas pelos órgãos de gestão do Agrupamento.

O professor bibliotecário é coadjuvado por uma equipa constituída por professores e assistentes operacionais que, preferencialmente, disponham de competências nos domínios pedagógico, de gestão

de projetos, de gestão da informação, das ciências documentais e das tecnologias de informação. A sala de leitura do 1.º ciclo é dinamizada diariamente por uma assistente operacional.

De acordo com o Plano 21|23 Escola+, plano integrado para a recuperação das aprendizagens (Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021), para os anos letivos 21-23, a Biblioteca Escolar, com o apoio do Plano de Leitura 2027 e a RBE, vai promover ações que contribuam para a melhoria das competências leitoras, uma área particularmente afetada, sobretudo no 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, com destaque às ações do projeto Escola a Ler, nomeadamente “leitura orientada em sala de aula” (1 hora por dia no 1.º ciclo e 1 hora por semana no 2.º ciclo), mediante a utilização de conjuntos de vários exemplares da mesma obra de modo que cada par de alunos possa dispor de um mesmo livro para a leitura; “Tempo para ler e pensar”, em que se mobiliza a leitura como mote para o debate e a troca de ideias e “Vou levar-te comigo”, no sentido de incentivar à requisição domiciliária.

9.6 SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)

Este serviço assegura um apoio educativo de natureza psicológica, psicopedagógica e uma orientação escolar, vocacional e profissional a alunos, docentes pais/encarregados de educação e assistentes operacionais no âmbito das atividades educativas; contribui para o desenvolvimento de sistemas de relações interpessoais no interior de cada uma das unidades orgânicas; e colabora na promoção de uma intervenção integrada entre as escolas, promovendo a sua relação com a respetiva comunidade educativa envolvente.

9.7 EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI)

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva é de composição diversificada por elementos permanentes e elementos variáveis e constitui um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

São competências da equipa multidisciplinar:

- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem;
- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- Elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual, previsto no artigo 24.º e o plano individual de transição, previsto no artigo 25.º;
- Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

9.7.1 Linhas de atuação e medidas de suporte à aprendizagem

A escola deve definir orientações que promovam uma cultura que ofereça oportunidades para aprender a todas/os as/os alunas/os e lhes dê condições para atingirem todo o seu potencial até ao 9º

ano. Para garantir esses objetivos, a escola tem de definir indicadores que permitam medir a eficácia das medidas postas em prática para os atingir.

Os objetivos definidos nas linhas de atuação para a inclusão são atingidos através de um conjunto de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, dando especial atenção ao currículo e à aprendizagem, definidas em três níveis:

- **Medidas Universais:** respostas educativas disponíveis para todos os alunos com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens;
- **Medidas Seletivas:** visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação das medidas universais;
- **Medidas Adicionais:** destinadas a colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem.

A identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ocorrer o mais precocemente possível e efetua-se por iniciativa dos diversos agentes educativos, através de um processo de identificação suportado pela explicitação das razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, acompanhado da documentação considerada relevante.

9.7.2 Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão

Para além da EMAEI, que constitui um dos recursos organizacionais imprescindíveis na definição e acompanhamento das medidas de apoio à aprendizagem e à inclusão, são ainda de considerar outras estruturas, designadamente:

- Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);
- Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- Centros de Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação para a educação especial (CRTIC);
- Equipa de Intervenção Precoce (ELI);
- Estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação;
- Outras instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local.

No contexto da educação inclusiva concorrem ainda recursos humanos específicos, designadamente:

- Docentes de educação especial;
- Técnicos especializados;
- Assistentes operacionais.

O docente de Educação Especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

10- PROJETOS E CLUBES

No AEGJ proporcionam-se aos alunos atividades organizadas sob a forma de projetos ou clubes, desenvolvidos por docentes, as quais têm como objetivo promover o sucesso educativo, estimular o desenvolvimento sócio afetivo dos alunos, complementar a sua formação pessoal, social e artística e contribuir para a plena integração na escola e a uma cidadania ativa. A coordenação do núcleo de projetos estará a cargo de um professor designado pela Diretora. Destacamos, de entre outras, as seguintes estruturas/iniciativas/projetos:

Clube de Ciência Viva - Clube integrado na rede nacional *Clubes de Ciência Viva* e que pretende proporcionar aos alunos experiências fora dos programas educativos, mas que, ao mesmo tempo, contribuam para a melhoria dos resultados nos seus percursos escolares.

Ateliês de Artes - as artes plásticas desempenham um papel importante na criação de um bom ambiente cultural de escola.

Clube de Música - a música constitui uma arte cheia de emoções que muito pode contribuir para a formação integral dos alunos.

Ciências experimentais- atividades experimentais com os alunos.

Desporto Escolar - o desporto escolar tem como objetivo promover as atividades no interior da comunidade escolar e promove atividades de complemento curricular em estreita ligação com a disciplina de Educação Física. No 2º e 3º ciclo existe a oferta de futsal feminino e masculino.

Erasmus+ - Projeto da iniciativa da União Europeia, o nosso agrupamento já participou num projeto de mobilidade de alunos e professores e há, este ano letivo, uma candidatura aprovada em curso.

Clube das Línguas - O Clube de Línguas é um espaço de frequência facultativa, mas com inscrição obrigatória, que pretende desenvolver nos alunos do 2.º e 3.º ciclos a competência comunicativa, em inglês e espanhol, de forma lúdica e com recurso às novas tecnologias.

Plano Nacional de Leitura - É um projeto nacional que pretende apoiar e fomentar programas especialmente vocacionados para favorecer a integração social de crianças, jovens e adultos, através da leitura em diferentes suportes, o desenvolvimento articulado de uma cultura científica, literária e artística e o acesso ao saber e à cultura com recurso às tecnologias de informação e comunicação. No nosso Agrupamento, é dinamizado pelas bibliotecas escolares, em articulação com os departamentos curriculares.

Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC) - desenvolvimento de duas medidas de promoção do bem-estar pessoal e social dos alunos nas áreas de terapia da fala e artes.

Decorrente da colocação dos docentes e das suas aptidões, poderão ainda ser desenvolvidos outros projetos.

11- PLANO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DIGITAL DA ESCOLA (PADDE)

O Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE), no âmbito do Plano de Ação para a Transição Digital, de 21 de abril de 2020 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020) prevê o desenvolvimento de um programa para a transformação digital das escolas que contempla uma forte aposta no desenvolvimento das competências digitais dos docentes necessárias ao ensino e aprendizagem neste novo contexto digital.

O PADDE é um documento estruturante que vai refletir a visão do nosso Agrupamento sobre o papel que pretende para a integração das tecnologias digitais na concretização do seu Projeto Educativo e para a melhoria de todo o processo educativo e organizacional, definindo o caminho e, sobretudo, o ritmo que o Agrupamento pretende imprimir para a integração do digital.

Este documento estruturante traz uma visão global e articulada sobre o impacto das tecnologias digitais na vida do Agrupamento, espelhada em três dimensões fundamentais: a dimensão pedagógica, a dimensão organizacional e a dimensão tecnológica, que, no seu conjunto, permitirão uma transição digital plena e integrada.

Este Plano foi avaliado e objeto de reformulação. Está implementado em todo o agrupamento e dar-se-á continuidade às ações nele definidas.

12- FORMAÇÃO

A formação contínua assume importância crescente na persecução de um melhor ensino e educação, convocando todos os agentes educativos a atualizar conhecimentos e competências, com o intuito de melhor os preparar para o exercício da sua atividade profissional, mas também para melhor responderem aos anseios e necessidades de uma sociedade em constante e rápida transformação.

Advogamos que é imprescindível que os profissionais do Agrupamento estimulem os seus percursos formativos, para estarem mais despertos para a implementação de práticas reflexivas, que fomentem a partilha de experiências, promovam o trabalho colaborativo, que conduzam à melhoria dos processos de ensino aprendizagem, com impactos positivos nos resultados escolares dos nossos alunos.

A elaboração do Plano de Formação, que foi pensado para o período de 2022 a 2023, é sempre passível de atualização, de forma a poder responder em cada ano letivo, às necessidades de formação sentidas pelos departamentos curriculares e restantes serviços. Este está sujeito à oferta formativa do centro de formação Tua e Douro Superior, no sentido de corresponder ao plano Escola+ 21|23 e à transição digital.

Enfatiza-se que foram seguidas as orientações estabelecidas superiormente, no Projeto Educativo, no Plano Plurianual de Melhoria, no Plano Anual de Atividades e no Relatório da Equipa de Autoavaliação.

Foram ainda parceiros importantes e orientadores, a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e a Universidade Católica do Porto, entidade que acompanha o projeto TEIP no Agrupamento, particularmente através da dinamização de iniciativas de formação creditada.

13- NOTAS FINAIS

Todos os documentos estruturantes do AEGJ referidos no presente documento foram devidamente apresentados e aprovados nos órgãos competentes, tendo aqui sido colocadas, em alguns casos, versões simplificadas dos mesmos. A consulta integral dos referidos documentos é do domínio público, encontrando-se, nomeadamente, na página eletrónica do Agrupamento.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 13/09/2022